Resenha Crítica

Carmem Valéria Lins Oliveira da Silva[1]

O texto intitulado ***"A linha do tempo da Educação em Direitos Humanos na América Latina"*** de autoria de Maria de Nazaré Tavares Zenaide, Doutora em Educação pela UFPB, se propõe a construir uma linha do tempo sobre a Educação em Direitos Humanos na América Latina e no Brasil. Aponta que construir uma linha do tempo sobre educação em Direitos Humanos, construir a trajetória histórica da educação em direitos humanos até o presente momento, significa articular diferentes campos de saberes, por meio de um diálogo interdisciplinar ao fazer uma releitura de fontes históricas que reelabora as trajetórias de lutas em defesa dos Direitos humanos.

Inicialmente a autora cita Zaffaroni (1989); Adorno (2003) e Bittar (2011), com o argumento que a história dos direitos humanos no continente necessita ser abordada e elaborada a partir de episódios e pessoas significativas das lutas e movimentos. Em consonância com os autores mencionados, entende que o direito a resistir às formas de exploração e opressão constitui uma das dimensões educativas dos direitos humanos.

A pesquisadora dá seguimento ao texto e no paragrafo "Da Violação a Cultura em Direitos Humanos" discorre sobre as origens das práticas de dominação imperialista desde a América pré-colombiana, até a Ditadura Militar no Brasil, evidenciando a necessidade de se educar para o nunca mais, tal qual uma dimensão da Educação em direitos Humanos, no caminho de que não se repita a barbárie e atrocidades de épocas anteriores. Prossegue e cita o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) referencia: " Fortalecimento dos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, como parte dos direitos a educação enquanto arcabouço para prevenir atos bárbaros contra a humanidade", dá seguimento aos argumentos ao fazer referência a Carta da OEA (1948) que diz:" A educação dos povos deve orientar-se para justiça, a liberdade e a paz" e faz um paralelo com a Argentina e os avanços relacionados a promoção da justiça de transição que difere do Brasil (Ditadura Militar) que não acertou suas contas com o passado, por sua vez, encontra-se hoje com índices de violência mais graves e argumenta, que no caso de países como o Brasil que sofreram regimes ditatoriais "educar" para o não retorno do autoritarismo e faz referência a Arendt, "Propor a construção conceitual do principio da não banalização da violência" com o significado de desenvolver o exercício democrático, não permitir

[1] Psicóloga CRP 02/15088, Pós-Graduanda em Psicologia Jurídica/FACHO, Pós-Graduada em Humanização na área de Saúde/UPE-FCM, Pós-Graduada em Intervenções Clínicas em Psicanalise/ FAFIRE.

que mecanismos de dominação permitam o processo de esquecimento, a reprodução da impunidade que permeiam os países latinos americanos.

Afirma a autora que enquanto forma institucionalizada, organizada em práticas sociais e institucionais, através da sociedade civil ou poder público, a EDH vem se desenvolvendo como um novo fazer sócio-político-pedagógico e menciona que a EDH brotou, tal qual uma modalidade de resistência e de mudanças políticas em andamento e situa, o direito a resistência como principio fundante da Educação em Direitos Humanos na América Latina.

Referencia o Brasil no período de transição democrática e relata a autora, o sofrimento em segmentos diversos, o trabalho de resistência e organização da população dentro e fora dos porões da ditadura militar, processo este realizado por muitas vozes e mãos, através da organização de acervos, caravanas, documentários, pesquisa sobre a resistência e dos segmentos da arte e cultura neste caminhar e enfatiza o valor da memoria desses instrumentos utilizados para repensar e reler o que significou 1964. Elenca ainda, a "pouca consciência" dos efeitos da naturalização da violência presente no senso comum quando se banaliza a violência contra grupos socialmente excluídos.

Segue a autora, à linha do tempo e sua trajetória através das comissões e leis implantadas para o reparo dos desajustes cometidos durante o processo não democrático que geraram novas pautas de condutas sociais e institucionais e supostamente conseguiram alterar definitivamente a violência institucional como padrão cultural. Descreve os instrumentos de denuncia desde a década de sessenta com suas velhas formas de opressão contra os mais diversificados segmentos populacionais excluídos em diversos países e instituições internacionais, bem como a necessidade de inserir questões de gênero no ensino, como medida preventiva.

A analista localiza pela primeira vez, a inserção do tema educação em direitos humanos no Pacto dos Direitos econômicos, Sociais e Culturais da ONU (1966), no qual a educação é vista como um direito essencial e um meio, indispensável para realização dos demais direitos, o qual deve desempenhar papel decisivo na promoção dos direitos humanos, da democracia e na proteção ao meio ambiente.

Nesse contexto, a educação deve orientar-se para o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, a participação social e o pleno desenvolvimento da personalidade. A EDH passa a ser concebida como um direito humano fundamental.

Pontua ainda, a ascensão na década de 80 dos movimentos populares na América Latina e sua importância na transição democrática que confrontaram o modelo Neoliberal hegemônico.

A pesquisadora clarifica a trajetória na década de 90 quando é proposto o Plano Mundial sobre Educação para os Direitos Humanos e Democracia, aprovado em 1993 na II Conferencia Mundial de Direitos Humanos, em Viena, posto como estratégia abrangente para a educação formal, informal e não-formal que inclui diversos segmentos de educação e populações, momento em que a educação em direitos humanos é concebida como mediação para eliminar violações dos direitos humanos e construir uma cultura da paz com base na democracia, desenvolvimento, tolerância e respeito mutuo e uma cidadania ativa (UNESCO,1993).

No parágrafo designado "A Educação em Direitos Humanos nos processos de redemocratização" Fica evidente no texto que a EDH na América Latina tem uma conexão em comum justamente por surgir no contexto das lutas e de movimentos sociais de resistência contra o autoritarismo.

A autora segue a linha do tempo proposta com os eventos e marcos das épocas até portar na EDH no século XXI na América Latina, tempos em que a EDH e para os Direitos Humanos toma a feição de Politica Publica e cita o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU,2004) como avanço dos compromissos assumidos e a relevância dos seus desdobramentos em toda América Latina, com sua evoluções contidas nos relatórios do IIDH que publica periodicamente os informes interamericanos de Educação em Direitos Humanos. Afirma que é uma trajetória com muitos desafios a percorrer, pontua a necessidade de construção de uma cultura de EDH desde a educação básica até o ensino superior, destaca os desafios do dialogo com todos os segmentos envolvidos nessa implementação, descreve os avanços atuais no Brasil, por sua vez, aclama a tessitura das novas perspectivas, desafios, resistências, reconstrução de possibilidades emancipadoras.

Conclui e alerta sobre o esclarecimento teórico dos embates e visões de mundo diferentes que não devem se homogeneizar no sentido de ousados e críticos trajetos para não se perder ao longo do caminho na conquista da conjunção de uma cultura de direitos humanos.

Aporte Teórico

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares.A linha do tempo da educação em direitos humanos na América Latina. In: RODINO, Ana; TOSI, Giuseppe; FERNANDEZ, Mònica Beatriz e ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares (Orgs.) Cultura e educação em direitos humanos na América Latina. João Pessoa: Editora UFPB, 2014. p.29-60